



## **DECRETO Nº 032/2014**

### **"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".**

**ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 14, da Lei Municipal nº 424/92, combinado com o artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais dois anos, a contar de 26 de junho de 2014, o Concurso Público Municipal de Provas e Títulos homologado pelo **Decreto nº 043/2012**, objeto do Resultado Final publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 1499, de 27 de junho de 2012, no mural da prefeitura e no site da FAPERP.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE.**

ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE  
**PREFEITO**